



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais

LEI Nº1702/2025
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo a implementar o Projeto Bombeiro Mirim no município e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova, e, eu Márcio Pessoa Moreira Victor, em seu nome, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio por meio das Secretárias próprias para implementação e realização de Projeto Bombeiro Mirim.

Parágrafo único - Poderão participar do programa adolescentes e jovens, com idade mínima de 04 anos e máxima de 17 anos, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º - São objetivos do Programa:

I - proporcionar maior integração entre a família e a comunidade, com a criação de circuitos alternativos de vivência e convivência;

II - proporcionar atividades cívicas, socioculturais, esportivas e recreativas;

III - orientar sobre o exercício da cidadania, noções de primeiros socorros, legislação de trânsito, prevenção de acidentes, doenças transmissíveis, ecologia e meio ambiente;

IV - orientar sobre ações de combate e prevenção de incêndio.

Parágrafo único - Os adolescentes e os jovens devem participar de atividades exclusivamente relacionadas com a aprendizagem, sendo vedada a sua participação em atividades operacionais.

Art. 3º - O Projeto será desenvolvido por associação com expertise específica, e devidamente comprovada, mediante a celebração de parcerias e convênios com as Prefeituras interessadas, Secretarias Municipais, organizações não governamentais e empresas.

Art. 4º - O Poder Executivo dará apoio, dentro de suas disponibilidades orçamentárias, à manutenção do Projeto Bombeiro Mirim.

Art. 5º - A execução da presente lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo Abre Campo, aos 14 de novembro de 2025.


MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Prefeito de Abre Campo